



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 44/2019

Protocolo:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PÃO DE LÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Associação dos Pequenos Agricultores do Pão de Ló, inscrita no CNPJ nº.19.462.005/0001-64, os bens móveis inservíveis de propriedade do município abaixo discriminados:

ESPECIFICAÇÃO DO BEM MÓVEL
BEM INSERVIVEL - 01(UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 SOBRE RODAS, MARCA VALTRA, MODELO 685, ANO 2015
02 PNEUS TRASEIROS 14.9 – 28 (NOVO)

§1º A doação acima mencionada será formalizada através de Termo de Doação.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel",

Laranja da Terra, 23 de dezembro de 2019.

WELERSSON JOSÉ MERCANDELE

Presidente da Câmara Municipal

